Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº 133/2002
P.L. Nº 150/2002
Publ.: 01/11/2002

LEI Nº 4.253 DE 22 DE OUTUBRO DE 2002
(Autoria do Ver. Nelson Laturrague)

"Denomina Francisco Anselmo Scachetti, o logradouro público que especifica."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A Rua "E" do loteamento denominado Vale do Sol, passa a denominar-se **Francisco Anselmo Scachetti.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2002.

Reinaldo Nogueira Lopes Cruz

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL